



## **CHAMADA INTERNA DESTINADA A DISCENTES DA UFAL PARA PREENCHIMENTO DE 04 VAGAS PARA DOCENTES DA REDE ANDIFES ISF/ESPANHOL**

Chamada Interna Nº 02/2024/ASI/FALE para os Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão

A Rede Andifes Idioma sem Fronteiras, a Faculdade de Letras e a Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas tornam pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes de graduação da Faculdade de Letras para preenchimento de quatro (04) vagas da REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS/ESPANHOL, edição 2024.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

A Rede Andifes ISF integra a política de internacionalização e de valorização do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL e foi criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e a ANDIFES, com o objetivo de potencializar a realização de cursos de línguas e culturas voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras.

### **2. DO OBJETIVO**

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a discentes da Faculdade de Letras da UFAL, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para ministrar aulas de espanhol como língua adicional, entre maio e dezembro de 2024, de forma remota.

### **3. DO NÚMERO DE BOLSAS, VAOR E DURAÇÃO.**

3.1. Serão disponibilizadas quatro (4) bolsas, para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Letras Espanhol da UFAL no semestre 2024.1.

3.1.1. Cada bolsa terá duração de oito (08) meses e valor total de setecentos reais (R\$ 700,00), de maio a dezembro de 2024.

3.2. A bolsa institucional é um subsídio mensal custeado pela dotação orçamentária 21GS, com recursos da fonte 1.000.000.000.

3.3. Para participação, será necessário que o/a discente:

I- Preencha o formulário de inscrição (ponto 4.1. desta chamada) e envie a documentação solicitada, para análise;

II- Produza uma carta de intenção e um vídeo, em língua espanhola.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O/A **discente** deverá preencher, até **29/04/2024** o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/4dbfF2LdUf3Bp3JJ8>

4.2. O discente deverá obrigatoriamente fazer o upload dos documentos necessários, em arquivo **único** PDF, na ordem que segue:

a) Histórico analítico atualizado;

b) Comprovante de matrícula;

c) Cópia do RG e CPF;

d) Comprovante de fluência em língua espanhola (histórico escolar ou certificado de curso de língua ou aprovação em exame oficial);

e) Comprovante de experiência no ensino de língua espanhola (se houver).

f) Carta de Intenção escrita em língua espanhola versando sobre os seguintes itens: I- Seu currículo e sua formação; II- Sua experiência no ensino da língua espanhola; III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino; IV- Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no programa.

4.3 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

#### **5. DA SELEÇÃO DO DISCENTE**

## 5.1 ETAPA ÚNICA – INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS, HOMOLOGAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO, DA CARTA DE INTENÇÃO E DO VÍDEO

A seleção será realizada por uma comissão julgadora indicada pela Coordenação Rede Andifes ISF Ufal, nos seguintes termos:

5.1.1 A comissão julgadora será composta por três (03) professores/as que analisarão a documentação, a carta de intenção e o vídeo enviados, e publicará a lista de candidatos/as selecionados/as via Faculdade de Letras no dia **02/05/2023**.

5.1.2 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios eliminatórios:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação de documentos anexos;
- b) Constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu curso e de realização de no mínimo o aproveitamento de todas as disciplinas do 1º período do curso;
- c) Comprovação de fluência em língua estrangeira (histórico escolar, certificado de curso de língua ou aprovação em exame oficial);
- d) Verificação do rendimento acadêmico (coeficiente geral - ICG) superior a 7,5, mediante apresentação de histórico atual (históricos anteriores ao dia 21 de março de 2024 não serão considerados).
- e) Carta de Intenção escrita na língua espanhola, versando sobre os seguintes itens: I- Seu currículo e sua formação; II- Sua experiência no ensino da língua para a qual se pleiteia a vaga; III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino; IV- Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no programa.
- f) Um vídeo em língua espanhola no qual o/ candidato/a deve explicar o que o/a leva a candidatar-se a uma vaga de Professor em Formação inicial (PFI) do Idiomas Sem Fronteiras. O vídeo, em formato mp4, deve ser anexado no formulário de inscrição ou o/a candidato/a deve disponibilizar o link do vídeo com acesso aberto.

5.1.3. Os candidatos poderão apresentar recurso para o resultado da seleção até dia 03/05/2024, por meio do formulário <https://forms.gle/XEP3UKUBrvQNVigu8>

5.1.4. O resultado dos recursos será divulgado no dia 03/05/2023, no site <https://fale.ufal.br/>

## 5.2. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO, DA CARTA DE INTENÇÃO E DO VÍDEO

5.2.1. A comissão julgadora realizará análise da documentação, da carta de intenção e do vídeo enviados pela/o estudante interessada/o em etapa única.

5.2.2. A comissão julgadora avaliará a carta de intenção dos/das candidatos/as a partir dos cinco critérios expostos a seguir, com o valor de, no máximo, um ponto para cada critério: a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas no item 5.3.; b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre o ensino; c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas; d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade; e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada.

5.2.3. A comissão julgadora analisará o vídeo considerando a fluência e a habilidade linguística oral dos/das candidatos/as em língua espanhola.

Esta etapa consistirá em:

Análise do Índice de Rendimento acadêmico (etapa eliminatória);

- a) Análise do Índice de Rendimento Acadêmico Geral Atualizado (Coeficiente Geral - ICG) - (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- b) Carta de intenção (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- c) Análise de fluência em língua espanhola pelo histórico escolar de Letras Espanhol ou pelo certificado de curso de língua ou pelo diploma de exame oficial e pelo vídeo produzido para esse fim (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- d) Análise de certificado de experiência no ensino de Espanhol Língua Estrangeira (ELE) (Pontuação máxima 3,0 (três) pontos).

5.2.1.3. A nota de diploma de exame oficial ou certificado de curso de língua ou histórico escolar, será atribuída da seguinte forma:

- a) Em caso de apresentação de diploma de exame oficial, será atribuída a mesma nota do documento;
- b) Em caso de apresentação de histórico da graduação, será atribuída a nota da disciplina de língua espanhola mais avançada;
- c) Em caso de apresentação de certificado de curso de língua espanhola, será atribuída a nota do curso mais avançado.

5.2.1.4. A experiência no ensino de língua espanhola será computada da seguinte forma: para cada seis meses de experiência devidamente comprovados por certificado oficial será atribuído 0,5 (meio) ponto por semestre de experiência, perfazendo um total de três pontos.

- a) Só serão contabilizadas as experiências de ensino desenvolvidas a partir de janeiro de 2020;
- b) A pontuação máxima contabilizada será de 3,0 (três) pontos.

5.2.2. A média final do/da candidato/a será computada da seguinte forma:

$$\frac{ICG + Entrevista + Certificação de Fluência}{3} + (experiência ensino de ELE)$$

= Média Final

5.2.3. Os resultados da etapa será divulgados no site da FALE no dia 03/05/2024.

5.2.4. Os candidatos poderão apresentar recurso para o resultado da seleção até dia 03/05/2024, por meio do formulário <https://forms.gle/XEP3UKUBrvQNVjgu8>

5.2.5. O resultado do recurso da segunda etapa e o resultado final da seleção será divulgado dia 04/05/2024.

### 5.3. DA ASSINATURA TERMO DE COMPROMISSO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Parágrafo único: encerrado o prazo para interposição de recurso, os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as em 06/05/2024 para assinatura do termo de compromisso 06/05/2024 e início das atividades em 06/05/2024.

## 6. DOS RECURSOS PARA A BOLSA:

6.1. O valor de cada bolsa será de R\$ 700,00 mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação;

6.2. Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 21GS, fonte de recursos do Tesouro.

6.3. O teto orçamentário para o período de duração desta chamada (maio a dezembro de 2024) será de R\$ 2.800,00 mensais. O pagamento para o exercício de 2024 está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos da portaria 1293/GR/UFAL de 30 de dezembro de 2022.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1. Em caso de empate entre os candidatos na segunda etapa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar; a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

7.2. Fica expressamente impedida a participação desta Chamada, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima: 1) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento da presente chamada, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei. 2) Estudantes que já sejam bolsistas nesta IE.

7.3. O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme o item 6.1 desta Chamada. Automaticamente, serão considerados/as pertencentes ao cadastro de reserva.

7.4. Não havendo candidato/as aprovado/as e selecionados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 6.1 desta Chamada, estas poderão ser remanejadas para uma outra língua.

## 8. DO CALENDÁRIO

Preenchimento formulário de inscrição.	<b>Até o dia 29/04/2024</b>
Resultado da etapa.	02/05/2024

Prazo para recurso.	Até o dia 03/05/2024
Resultado do recurso.	04/05/2024
Publicação resultado do recurso. Resultado final	05/05/2024
Assinatura do Termo Compromiso	06/05/2024
Início das atividades	06/05/2024

**Atenção:** A ASI e a coordenação Rede Andifes ISF-Ufal não se responsabilizam por problemas técnicos referentes ao envio de formulários *on-line*.

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final será publicado em <https://fale.ufal.br/> no dia 05/05/2024.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional e/ou da Faculdade de Letras.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O/A discente selecionada deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual o/a discente fica também comprometido a:

- a) Entregar o **Relatório mensal de frequência e das atividades desenvolvidas;**

- b) Escrever **um artigo** em co-autoria com o coordenador de cada língua para publicação sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar a atividade;
- c) Ter disponibilidade para atuar **12 (doze) horas semanais**, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade;
- d) Ter disponibilidade e aceitar, via assinatura de Termo de Responsabilidade, atuar virtualmente aos sábados.
- e) Não receber nenhuma bolsa institucional (fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento).

10.2 O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do projeto.

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

11.2. Esta chamada é válida até dezembro de 2024.

Maceió/AL, 22 de abril de 2024.

Profa. Dra. Kristianny Brandão Barbosa de Azambuja  
Prof. Dr. Gonzalo Abio Virsídia  
**Coordenação Espanhol - FALE- Andifes IsF- UFAL**

Prof. Dr. Sérgio Ifa  
**Coordenador Institucional - Rede Andifes IsF-UFAL**

Prof. Dr. José Niraldo de Farias  
**Assessoria de Intercâmbio Internacional**